



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 88 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.035492/2022-97

Maceió-AL, 02 de agosto de 2022.

Altera a Resolução nº 37/CS/2019, de 2/12/2019, que trata do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação-CPA do Instituto Federal de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 29 de julho de 2022.

Considerando o Processo nº 23041.017707/2022-98, de 2/5/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O Inciso IV, do Artigo 7º e o artigo 24 da Resolução nº 37/CS/2019, de 2/12/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

I

II

III

"IV. 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes." (NR).

"Art. 24. A CPA reunir-se-á mensalmente, podendo a reunião ser realizada na modalidade presencial, on-line e/ou híbrida, conforme calendário anual previsto em seu planejamento, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo Presidente ou convocada pela maioria dos seus membros, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas." (NR).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 08/08/2022 10:25)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/08/2022** e o código de verificação: **1993adcb54**